



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

01

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 22/2019

Processo Administrativo n.º 58/2019

OBJETO – Aquisição de materiais para prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários para o CMEI Massuco Kondo.

VALOR – R\$ 7.245,50 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2080; 2090; 2100; 2110; 2112.

↓
E 1.183,30
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Sol. 135
L. 6L
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 179/2019

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 23/07/2019

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITA MATERIAL DE PREVENÇÃO INCÊNDIO**

Vimos através do presente solicitar material de prevenção de incêndio, como se segue:

1. 10 luminárias de emergência 30 leds, potência 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas;
2. 06 extintores de incêndio portátil de classe ABC de 6 kg.
3. 05 placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída MM anti chammas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434);
4. 04 placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída anti chammas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434);
5. 06 placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, pintada no piso (conforme NBR 13434);

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

Nome

Assinatura

23/07/19

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA										
LOCAL: CRECHE MASSUCO KONDO										
ÍNDICE DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
	RELAÇÃO DE MATERIAIS									
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		10,00	/						
10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE FO-QUIMICO SECO (POSI DE 6 KG, CLASSE ABC.		5,00	/						
37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, SAIDA MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		5,00	/						
37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, INDICACAO DE SAIDA ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)		4,00	/						
37558	SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, PINTADO NO PISO CONFORME NBR 13434)		6,00	/						
	PORTA DE FERRO DE DUAS ABAS 1,50X2,10 CONFORME PROJETO		1,00	/						
	PROTEÇÃO DE GÁS CONFORME PROJETO		1,00	/						
	OBS* AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO ITEM 1.3, 1.4 E 1.5 CONFORME PROJETO									



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/07/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de materiais de prevenção de incêndio**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____ Assinatura _____

Data: ____/____/____

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA.

ENDEREÇO: Rod. BR-153 Km:45 Bairro: ÁGUA DAS BICAS

CNPJ: 10.950.199/0001-72

TELEFONE: (043) 3534-7219

EMAIL orcameto@extinorpi.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1.	Luminária de emergência 30 leds, potência 2 W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	10	23,90
2.	Extintores de incêndio portátil de classe ABC de 6 Kg	06	98,00
3.	Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída MM anti chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	05	7,50
4.	Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída anti chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	04	7,50
5.	Demarcação de solo - sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, em adesivo e/ou pintada no piso (conforme NBR 13434)	06	30,00

Carimbo com CNPJ
10.950.199/0001-72

EXTINORPI
Extintores do Norte Pioneiro Ltda

Rod. BR-153, Km: 45

Assinatura Parque Industrial - CEP 86430-00
Santo Antônio da Platina - PR

Data - 26/07/2019

23,90
528
37,50
30,00
180
3.074,50



06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**
CNPJ: **10.950.199/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

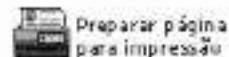
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:32:51 do dia 30/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2020.

Código de controle da certidão: **1757.6D7B.0839.EB00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Voltar

Imprimir

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.950.199/0001-72

Razão Social: EXTINORPI EXTINTORES DO N PIONEIRO LTDA

Endereço: RUA A - BR 153 KM 45 9 LOTE 9 / PARQUE INDUSTRIAL / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2019 a 25/08/2019

Certificação Número: 2019072701321131634307

Informação obtida em 01/08/2019 09:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

08

Contribuinte,

PDF Compressor Free Version

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.950.199/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2009
NOME EMPRESARIAL EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 45 RUA A - PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO LOTE 9	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BARRIO/DISTRITO AGUA DAS BICAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-7219		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 09:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL: EXTINTORES ROSSE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 4436
 CNPJ: 07.895.110 / 0001 - 08
 TELEFONE: (43) 3324-1785
 EMAIL: vendas@palaciadosextintores.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email:compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1.	Luminária de emergência 30 leds, potência 2 W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	10	R\$ 35,00
2.	Extintores de incêndio portátil de classe ABC de 6 Kg	06	R\$ 200,00
3.	Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída MM anti chammas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	05	R\$ 10,00
4.	Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída anti chammas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	04	R\$ 10,00
5.	Demarcação de solo - sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, em adesivo e/ou pintada no piso (conforme NBR 13434)	06	R\$ 45,00

350,00
 1200,00
 50
 40
 270

Carimbo com CNPJ -

07.895.110/0001-08

Assinatura

EXTINTORES ROSSE LTDA. - ME.

Data - 26/07/2019.

AV. DUQUE DE CAXIAS, 4436
 VILA SÃO CAETANO - CEP 86026-070
 LONDRINA - PR

1.919,00
 1919



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXTINTORES ROSSE LTDA**
CNPJ: **07.895.110/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

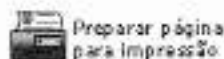
Emitida às 14:40:03 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2019.

Código de controle da certidão: **51FA.BAA7.3C67.DBCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.895.110/0001-08
Razão Social: EXTINTORES ROSSE LTDA
Endereço: R. DUQUE DE CAXIAS 2718 CENTRO / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019

Certificação Número: 2019071902063930619119

Informação obtida em 01/08/2019 09:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

52

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.895.110/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2006
NOME EMPRESARIAL EXTINTORES ROSSE LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALACIO DOS EXTINTORES			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 4436	COMPLEMENTO	
CEP 86.026-070	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3027-3925		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 09:44:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL

EXTIN OLIVEIRA

ENDEREÇO:

R. SEBASTIÃO PRUDÊNCIO PINHEIRO

CNPJ

26.682.975/0001-30

Nº 106

TELEFONE

043-991170804

EMAIL

EXTINTOROLIVEIRA@GMAIL.COM.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1.	Luminária de emergência 30 leds, potência 2 W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	10	28,00
2.	Extintores de incêndio portátil de classe ABC de 6 Kg	06	120,00
3.	Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída MM anti chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	05	10,00
4.	Placas de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, saída anti chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434)	04	10,00
5.	Demarcação de solo - sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, em adesivo e/ou pintada no piso (conforme NBR 13434)	06	35,00

Carimbo com CNPJ -

26.682.975/0001-30

Assinatura -



Data -

30-07-2019

1.300,00
1.300,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949**
CNPJ: **26.682.975/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:53 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **04AE.E075.DD91.BE99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.682.975/0001-30**Razão Social:** ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE36531294949**Endereço:** RUA SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO 106 / CJ SABIA / NOVA SANTA
BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2019 a 30/08/2019**Certificação Número:** 2019080104481199293905

Informação obtida em 01/08/2019 09:46:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

16

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.975/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2016
NOME EMPRESARIAL ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN OLIVEIRA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO		NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO SABIA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9193-0276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 09:46:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, ☎ (43) 3266.8100 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

– Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, 842 – Jardim Alto da Boa Vista ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol-736

17

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 185/2019

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 24/07/2019

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ASSUNTO: **SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CMEI MASSUCO KONDO**

Vimos através do presente SOLICITAR a Vossa Senhoria a aquisição em regime de urgência de 05 (cinco) vasos sanitários infantis e 09 (nove) assentos para vaso sanitário infantil para dar continuidade às obras no CMEI Massuco Kondo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por:

Nome

Assinatura

25/07/19



Garrinho PDF Compressor Free Version
 3006026211

Pagamento com cartão Celebref Pagamento com cartão BNDES

+ 07 Sanitário: R\$ 3.756,60

Vaso Sanitário Infantil com Caixa Acoplada 6L Saída Vertical Infantil Branco
 Cellte

LM: 87784375
 BNDES

Dados Logísticos

R\$ 648,90 / un

148 un em CD SAO
 BERNARDO

5,0 un - +

5 un / 130 kg

Calc. Sobre



Total do item: R\$ 3.244,50

Assento Sanitário Infantil Polipropileno Branco Fechamento Comum Tupan

LM: 86914928
 BNDES

Dados Logísticos

R\$ 56,90 / un

0 un em L CIA
 LONDRINA

9,0 un - +

9 un / 5 kg

Calc. Sobre



Total do item: R\$ 512,10

Total Sanitário: R\$ 3.756,60

Qty

LM ou EAN

Total a Pagar:
 R\$ 3.756,60

Peso Total:
 135 kg

3.756.60

Voltar

Imprimir

PDF Compressor Free Version**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 01.438.784/0037-08
Razão Social: LEROY MERLIN CIA BRAS DE BRICOLAGEM
Endereço: AV THEODORO VICTORELLI 650 L / HELENA / LONDRINA / PR / 86027-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2019 a 30/07/2019

Certificação Número: 2019070111323092882299

Informação obtida em 25/07/2019 13:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
CNPJ: 01.438.784/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:21 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2019.
Código de controle da certidão: **F3F4.4388.1464.BB10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

PDF Compressor Free Version

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.438.784/0037-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEROY MERLIN		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV THEODORO VICTORELLI	NÚMERO 650 L	COMPLEMENTO
CEP 86.027-750	BARRIO/DISTRITO HELENA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		TELEFONE (11) 5670-8600
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@LEROYMERLIN.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 11:49:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PDF Compressor Free Version



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.438.784/0037-08

Certidão nº: 178078213/2019

Expedição: 29/07/2019, às 11:51:58

Validade: 24/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.438.784/0037-08**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000553-90.2012.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0011531-52.2013.5.18.0018 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens

PDF Compressor Free Version

anteriormente.

FORO JUDICIAL
JUSTICIA DE TRABAJO



Braşuco - 62746948

Banco : 237

Conta : 10000-5

Agencia : 3253-0

ENR5 08.438.7841/00 37-08

Agencia Marambaia
2 Kenny Marambaia

991771202

Out



CONSTRUÇÃO - ACABAMENTO - BRICOLAGEM - DECORAÇÃO - JARDINAGEM



A cada 6m 66cm

LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

CNPJ/MF N° 01.438.784/0001-05

NIRE 3530014709-0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE MARÇO DE 2019

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada às 09:00 horas do dia 07 de Março de 2019, na sede social, na Rua Domingas Galleteri Blotta, 315, Vila Campo Grande, CEP: 04455-360, São Paulo/SP.
- 2. Quórum de Instalação:** Compareceram os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação prévia de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 e o aviso aos acionistas, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, a saber: (I) **BRICOLAGE INVESTISSEMENT FRANCE**, sociedade anônima constituída de acordo com as leis francesas, com sede na 59790 Ronchin (França), rue Sadi Carnot CS 0001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.551.758/0001-31, neste ato representada por seu procurador Sr. Antônio Alberto Gouvêa Vieira, abaixo qualificado; (ii) **ALAIN BRUNO RYCKEBOER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 50.198.439-2-SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 215.554.988-17, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Domingas Galleteri Blotta, nº 315, Vila Campo Grande – São Paulo/SP; (iii) **ANTÔNIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de Advogados nº 72.942-A/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 338.907.227-68, residente e domiciliado na Rua Cesário Alvim, nº 65, Rio de Janeiro/RJ; (iv) **FÉLIX FERNÁNDEZ DIAZ**, espanhol, casado, administrador, portador do Passaporte AAG583415, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.664.148-71, domiciliado em Rue Sadi Carnot, CS 00001, 59790, Ronchin, France, neste ato representado por seu procurador Sr. Antônio Alberto Gouvêa Vieira, acima qualificado.
- 3. Mesa:** Presidente: **FELIX FERNANDEZ DIAZ**, acima qualificado
Secretário: **ANTÔNIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA**, acima qualificado.

adeo



4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a inclusão das seguintes atividades no objeto social da Companhia: comércio varejista de: (i) matérias para a construção em geral; (ii) tintas e materiais para pintura; (iii) materiais elétricos; (iv) materiais hidráulicos; (v) cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (vi) madeira e artefatos; (vii) ferragens e ferramentas; (viii) vidros; (ix) artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (x) móveis; (xi) artigos de colchoaria; (xii) artigos de iluminação; (xiii) especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (xiv) especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (xv) artigos de uso pessoal e doméstico em geral; (xvi) produtos saneantes domissanitários; (xvii) pedras para revestimento; (xviii) sementes, insumos agrícolas e agropecuários, adubos, mudas, plantas, vasos e flores naturais; (xix) equipamentos e peças de produtos eletrônicos e de telecomunicação; **(b)** a inclusão dos CNAE's 4741-5/00, 4789-0/99, 4742-3/00, 4744-0/03, 4744-0/04, 4744-0/05, 4744-0/02, 4744-0/01, 4743-1/00, 4759-8/01, 4754-7/01, 4754-7/02, 4754-7/03, 4757-1/00, 4753-9/00, 4759-8/99, 4789-0/05, 4789-0/02, 4744-0/06; **(c)** a alteração das alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "i" e a exclusão da alínea "j" do Art. 4º do Estatuto Social e **(d)** a Consolidação do Estatuto Social.

5. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram os seguintes temas:

5.1. A inclusão das seguintes atividades no objeto social da Companhia: comércio varejista de (i) matérias para a construção em geral; (ii) tintas e materiais para pintura; (iii) materiais elétricos; (iv) materiais hidráulicos; (v) cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (vi) madeira e artefatos; (vii) ferragens e ferramentas; (viii) vidros; (ix) artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (x) móveis; (xi) artigos de colchoaria; (xii) artigos de iluminação; (xiii) especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (xiv) especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (xv) artigos de uso pessoal e doméstico em geral; (xvi) produtos saneantes domissanitários; (xvii) pedras para revestimento; (xviii) sementes, insumos agrícolas e agropecuários, adubos, mudas, plantas, vasos e flores naturais; (xix) equipamentos e peças de produtos eletrônicos e de telecomunicação.

adeso

Alto

PDF Compressor Free Version

f) prestação de serviços: (i) em portais e provedores de conteúdo de informações na internet; (ii) de propaganda e publicidade para veiculação na internet; (iii) intermediação e negócios relacionados à veiculação de mercadorias e serviços de terceiros, através de portais e

fornos e filtros purificadores de água; (viii) chuveiros elétricos e (ix) eletrodomésticos, como por exemplo: coifas, cooktops, banheiro; (vi) ventilador de teto; (vii) cortinas e persianas; (viii) móveis de banheiro, cozinhas e ar condicionado, split; (iii) Piso cerâmico, vinílico e laminado; (iv) papel de parede; (v) box de e) a prestação de serviços de instalação de diversos produtos: (i) aquecedor de passagem; (ii)

d) o comércio atacadista de materiais de construção em geral, a ser exercido exclusivamente pelos centros de distribuição;

c) o comércio varejista de equipamentos e peças de produtos eletrônicos e de telecomunicação;

b) o comércio varejista de sementes, insumos agrícolas e agropecuários, adubos, mudas, plantas, vasos e flores naturais;

a) a criação e exploração de grandes lojas de bricolagem sob a bandeira Leroy Merlin, no território brasileiro, destinadas principalmente à venda a varejo e locação de todos os produtos e serviços ligados aos setores de bricolagem, decoração, construção, sanitário, jardinagem;

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto:

5.3. A alteração das alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e a exclusão da alínea "j" do Art. 4º do Estatuto Social, que tinha a seguinte redação:

5.2. A inclusão dos CNAs 4741-5/00, 4789-0/99, 4742-3/00, 4744-0/03, 4744-0/04, 4744-0/05, 4744-0/02, 4743-1/00, 4759-8/01, 4754-7/01, 4754-7/02, 4754-7/03, 4757-1/00, 4753-9/00, 4759-8/99, 4789-0/05, 4789-0/02, 4744-0/06;



CONSTITUÍDO - ADMINISTRAÇÃO - DIREÇÃO - FISCALIA

LEROY MERLIN

Este documento foi automaticamente desenvolvido por meio do sistema de automação de documentos da Leroy Merlin Brasil. Para verificar as informações, consulte o site www.leroymerlin.com.br ou o telefone 0800-0341-0232.

PDF Compressor Free Version

b) o comércio varejista de (i) materiais para a construção em geral; (ii) tintas e materiais para pintura; (iii) materiais elétricos; (iv) materiais hidráulicos; (v) col., areia, pedra britada, tijolos e telhas; (vi) madeira e artefatos; (vii) ferragens e ferramentas; (viii) vidros; (ix) artigos de tapetaria, cortinas e persianas; (x) móveis; (xi) artigos de colchoaria; (xii) artigos de iluminação; (xiii) especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (xiv) especializado de eletrodomésticos e

jardinagem;

produtos e serviços ligados aos setores de bricolagem, decoração, construção, sanitário, território brasileiro, destinadas principalmente à venda a varejo e locação de todos os

“ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto:

vigorar com a seguinte redação:

5.3.1. Em decorrência da deliberação acima aprovada, foi alterado o Artigo 4º, que passará a

f) a participação como sócia e/ou acionista no capital social de outras sociedades”;

pelo Companhia;

i) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, relacionados a oferta de produtos financeiros e securitários conexos as atividades de varejo desenvolvidos

destinados à venda a varejo e atividades logísticas;

h) a exploração de outras atividades secundárias ligadas às atividades acima ou ao conforto dos clientes, inclusive, mas não se limitando a importação e exportação de produtos

g) cessão de espaço virtual para veiculação de mercadorias e serviços de terceiros;

aplicação e serviços de hospedagem na internet;

provedores de conteúdo na internet; (iv) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (v) em tratamento de dados, provedores de serviços de



Este documento foi assinado digitalmente por Alan Sennu Rydzakowski e Araceli Alberto Coimbra Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://brasil.pf.br/portal/assinatura> e utilize o código 50707-ARCTHAW45-1000

Alto

PDF Compressor Free Version

(i) a participação como sócio e/ou acionista no capital social de outras sociedades;

pele Companhia;

h) a oferta de produtos financeiros e securitários conexos as atividades de varejo desenvolvidas pela Companhia e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, relacionados

destinados à venda a varejo e atividades logísticas;

g) a exploração de outras atividades secundárias ligadas às atividades acima ou ao conforto dos clientes, inclusive, mas não se limitando a importação e exportação de produtos

f) cessão de espaço virtual para veiculação de mercadorias e serviços de terceiros;

aplicação e serviços de hospedagem na internet;

consultoria técnica específica; (v) em tratamento de dados, provedores de serviços de provedores de conteúdo na internet; (iv) consultoria em gestão empresarial, exceto relacionadas à veiculação de mercadorias e serviços de terceiros, através de portais e (iii) de propaganda e publicidade para veiculação na internet; (iii) intermediação e negócios e prestação de serviços; (i) em portais e provedores de conteúdo de informações na internet;

forros e filtros purificadores de água;

c) o comércio atacadista de materiais de construção em geral, a ser exercido exclusivamente pelos centros de distribuição;

equipamentos e peças de produtos eletrônicos e de telecomunicação;

insufláveis agrícolas e agropecuários, adubos, plantas, vasos e flores naturais; (xix) produtos saneantes desinfestantes; (xviii) pedras para revestimento; (xviii) sementes, equipamentos de áudio e vídeo; (xv) artigos de uso pessoal e doméstico em geral; (xvi)



LEROY MERLIN BRASIL S.A. - CNPJ 07.043.888/0001-00

LEROY MERLIN

Este documento foi assinado digitalmente por Altair Luciano Fyfechover e assinado Altair Luciano Fyfechover. Para verificar as assinaturas vá no site https://www.br.scribd.com/assinaturas-com-lacuna para verificar o status o status e o status.



5.4. Assim, em virtude da deliberação supra aprovada e no intuito de facilitar a consulta às normas que regem a Companhia, a Assembléia decidiu consolidar o Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação, já efetivada a alteração proveniente da deliberação recém aprovada:

ESTATUTO SOCIAL DA
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO,
OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM é uma Companhia regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: A Companhia poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios, que exercerão todas as atividades da matriz, em qualquer ponto do território brasileiro por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, observado o disposto neste Estatuto.

ARTIGO 3º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto:

a) a criação e exploração de grandes lojas de bricolagem sob a bandeira Leroy Merlin, no território brasileiro, destinadas principalmente à venda a varejo e locação de todos os produtos e serviços ligados aos setores de bricolagem, decoração, construção, sanitário, jardinagem;



- b) o comércio varejista de (i) materiais para a construção em geral; (ii) tintas e materiais para pintura; (iii) materiais elétricos; (iv) materiais hidráulicos; (v) cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; (vi) madeira e artefatos; (vii) ferragens e ferramentas; (viii) vidros; (ix) artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; (x) móveis; (xi) artigos de colchoaria; (xii) artigos de iluminação; (xiii) especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; (xiv) especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; (xv) artigos de uso pessoal e doméstico em geral; (xvi) produtos saneantes domissanitários; (xvii) pedras para revestimento; (xviii) sementes, insumos agrícolas e agropecuários, adubos, mudas, plantas, vasos e flores naturais; (xix) equipamentos e peças de produtos eletrônicos e de telecomunicação;
- c) o comércio atacadista de materiais de construção em geral, a ser exercido exclusivamente pelos centros de distribuição;
- d) a prestação de serviços de instalação de diversos produtos: (i) aquecedor de passagem; (ii) ar condicionado, split; (iii) Piso cerâmico, vinílico e laminado; (iv) papel de parede; (v) box de banheiro; (vi) ventilador de teto; (vii) cortinas e persianas; (viii) móveis de banheiro, cozinhas e closets; (ix) chuveiros elétricos e (x) eletrodomésticos, como por exemplo: coifas, cooktops, fornos e filtros purificadores de água;
- e) prestação de serviços: (i) em portais e provedores de conteúdo de informações na internet; (ii) de propaganda e publicidade para veiculação na internet; (iii) intermediação e negócios relacionados à veiculação de mercadorias e serviços de terceiros, através de portais e provedores de conteúdo na internet; (iv) consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (v) em tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- f) cessão de espaço virtual para veiculação de mercadorias e serviços de terceiros;

adeo



A casa de um sócio

- g) a exploração de outras atividades secundárias ligadas às atividades acima ou ao conforto dos clientes, inclusive, mas não se limitando a importação e exportação de produtos destinados à venda a varejo e atividades logísticas;
- h) a intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, relacionados a oferta de produtos financeiros e securitários conexos as atividades de varejo desenvolvidos pela Companhia;
- i) a participação como sócia e/ou acionista no capital social de outras sociedades.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 1.646.368.291,20 (um bilhão, seiscentos e quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos) totalmente, dividida em 1.646.368.291 (um bilhão, seiscentas e quarenta e seis milhões, trezentas e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Os certificados representativos das ações serão assinados por 02 (dois) Diretores Estatutários, ou por um Diretor Estatutário e um procurador expressamente constituído para esse fim.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral fixará a remuneração dos Administradores, podendo fixá-la num montante global, cabendo ao Conselho de Administração a determinação das remunerações individuais dos Conselhos e dos Diretores.



SEÇÃO I – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo por até 07 (sete) membros acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de até 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro – A investidura dos membros do Conselho de Administração far-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração elegerá seu Presidente dentre os seus membros. Na hipótese de ausência temporária do Presidente, os demais membros do Conselho de Administração elegerão seu substituto para presidir as reuniões do Conselho que ocorrerem durante a ausência temporária do Presidente.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de impedimento ou ausência permanente do Presidente do Conselho de Administração, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por outros membros por eles indicados, os quais exercerão todos os direitos dos representados, inclusive o direito de voto.

ARTIGO 9º - Compete ao Conselho de Administração fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, e especialmente:

- a) exercer as atribuições que lhe confere o art. 142 da lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, exceto no que se refere ao inciso IX do referido artigo;
- b) eleger e nomear o Comitê de Direção Estatutária;
- c) aprovar o orçamento anual elaborado pela Diretoria Estatutária nos termos do Plano de Desenvolvimento da Companhia;

adeo

Este documento foi assinado digitalmente por Alan Bruno Kiyokoshi e Alexandre Almeida (Empresa V.com). Para verificar as assinaturas vá ao site brasil.portal.br.com.br/verifica e utilize o código 10007-99103-9465-0302.

PDF Compressor Free Version

- LEROY MERLIN Brasil - uma empresa do
- Adm*
- d) aprovar a concessão de poderes de representação da Companhia a terceiros, exceto no que concerne aos atos normais de administração da Companhia;
- e) autorizar todas as ações ou procedimentos administrativos ou judiciais envolvendo valores unitários iguais ou superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), bem como qualquer acordo ou transação a eles relativos;
- f) analisar e eventualmente aprovar o plano estratégico 05 (anos), elaborado anualmente pela Diretoria Estatutária, bem como convocar a Assembleia Geral Extraordinária com intuito de aumentar o capital social para atender ao referido Plano de Desenvolvimento, se for o caso;
- g) aprovar a escolha, dentro do previsto no Plano de Desenvolvimento da Companhia, dos locais de instalação das lojas físicas;
- h) autorizar qualquer forma de novação de obrigações de terceiros para com a Companhia cujo valor unitário envolvido seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- i) autorizar a assinatura ou modificação de acordos entre a Companhia e seus acionistas ou suas controladas direta ou indiretamente, em especial no que se refere à renovação de contratos cujo escopo envolva a licença de marca, assistência técnica, transferência de tecnologia, "know-how", informática e consultoria;
- j) autorizar a Diretoria Estatutária a efetuar investimentos com instituição financeira que não seja de primeira linha;
- k) autorizar a venda, locação, cessão, transferência ou disposição a qualquer título, de ativos da Companhia de valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e que não esteja prevista no Plano Estratégico a 05 anos;
- l) validar o plano de auditoria da Companhia, quer seja interna ou externa, examinar os relatórios de auditoria e solicitar, caso seja necessário, auditorias específicas;

BRASIL
GESTOR



m) aprovar operações financeiras de captação de recursos, cujo prazo seja superior a 12 (doze) meses;

n) realizar a análise prévia das matérias contidas no Artigo 21, alíneas "g" a "n", do Estatuto Social da Companhia, cuja deliberação e aprovação compete à Assembléa Geral.

ARTIGO 10 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente ao menos 4 (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente sempre que exigirem os interesses sociais. As reuniões serão convocadas pelo Presidente, ou ainda, pela solicitação de no mínimo dois Conselheiros, sempre por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Qualquer Conselheiro poderá incluir itens de deliberação na pauta de convocação das reuniões.

Parágrafo Primeiro – As reuniões se instalarão com o "quorum" mínimo de 4 (quatro) Conselheiros.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração deliberará por maioria dos presentes, exceto com relação às matérias previstas as alíneas "g" a "j" do artigo 9º acima, para as quais será exigida maioria de 4/5 dos votos dos Conselheiros.

Parágrafo Terceiro – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência, pelo Conselheiro que for escolhido pelos demais.

ARTIGO 11 – No caso de vaga no Conselho de Administração, a Assembléa Geral será imediatamente convocada para eleger o substituto, que completará o mandato do substituído.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

ARTIGO 12 – A Companhia terá uma Diretoria composta de, no mínimo, 03 (três), e no máximo 14 (catorze) membros, residentes no País.

adeo

Este documento foi autenticado digitalmente por Ademir Bruno Pyszczanski e Antonio Alberto Campos Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site brasil.prestidocbrasil.com.br/verificar e utilize o código: FCD7-8F73A-904F-0202.

PDF Compressor Free Version

ARTIGO 15 - Compete à Diretoria Estatutária: a) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, o orçamento anual da Companhia, com base no Plano Estratégico e 05 (cinco)

se expressamente disposto e previsto no instrumento de procuração; mandato "ad judicia". Só será admitida hipótese de substabelecimento da outorga de poderes, conferidos e o prazo de duração, que não excederá a 01 (um) ano, exceto na hipótese de Diretores Estatutários, devendo-se especificar nos respectivos instrumentos os poderes Parágrafo Quarto: Os mandatos dos procuradores serão sempre outorgados por 02 (dois)

representada na forma do Parágrafo Segundo Supra. tratar-se de aquisições imobiliárias, destinadas a expansão da Companhia, que poderá ser igual ou superior a R\$ 20.000.000,01 (vinte milhões de reais e um centavo), exceto quando em todos os atos ou negócios jurídicos, independentemente de prazo, cujo valor total seja Parágrafo Terceiro: Exclusivamente por 02 (dois) Diretores Estatutários, agindo em conjunto,

sejam iguais ou inferiores a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); específicos, em todos os atos ou negócios jurídicos, independente de prazo, cujos valores (um) Procurador com poderes específicos ou por 02 (dois) Procuradores com poderes Parágrafo Segundo: Por 02 (dois) Diretores Estatutários ou por 01 (um) Diretor Estatutário e 01

valor total seja igual ou inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); isoladamente, em todos os atos ou negócios jurídicos, independentemente de prazo, cujo Parágrafo Primeiro: Pelo Diretor Geral ou pelo Diretor Administrativo Financeiro,

seguinte forma: ARTIGO 14 - A Companhia será representada ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele da

a posse de seus sucessores. de termo de posse no livro de ata de reunião da Diretoria, e permanecerão em seus cargos até reeleição de qualquer de seus membros. Os Diretores serão empossados mediante assinatura ARTIGO 13 - O mandato da Diretoria será pelo prazo de até 03 (três) anos, facultada a



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - LERROY MERLIN BRASIL

17/09/2011

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Lerroy Merlin Brasil. Para verificar os detalhes de sua utilização, consulte o site <http://www.lem.com.br>.



anos da Companhia; b) elaborar e submeter, a cada reunião do Conselho de Administração, relatório contendo informações sobre performance comercial e resultados, situação financeira, administração de recursos humanos e cumprimento do Plano Estratégico 05 (cinco) anos da Companhia; c) praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; e, d) gerir e administrar os negócios da Companhia.

ARTIGO 16 – O Diretor Geral terá a responsabilidade pela representação geral da Companhia, pela prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular e pela coordenação das atividades dos outros Diretores Estatutários, cabendo-lhe também: a) presidir as reuniões de Diretoria; b) dirigir, supervisionar e coordenar as atividades comerciais da Companhia por meio dos Diretores Estatutários Regionais e de cada filial; c) elaborar, mensalmente, uma prestação de contas das atividades da Companhia a ser encaminhada aos membros do Conselho de Administração e aos Acionistas da Companhia; d) elaborar propostas de modificações do Plano Estratégico 05 (cinco) anos da Companhia; e) representar a Diretoria nas suas relações com o Conselho de Administração e os Acionistas; e, f) indicar, dentre os demais Diretores Estatutários, o substituto dos Diretores Estatutários em de substituição ou criação de novos cargos de Direção Estatutária, bem como determinar as responsabilidades de cada Diretor Estatutário.

ARTIGO 17 – Em caso de impedimento temporário, o Diretor Geral será substituído pelo Diretor a ser indicado pelo Conselho de Administração, por maioria de votos que continuará desempenhando, cumulativamente, suas atribuições e poderes.

ARTIGO 18 – O Conselho de Administração elegerá o substituto, para completar o mandato do Diretor Estatutário impedido, com base na indicação do Diretor Geral.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 19 – Os acionistas se reunirão em Assembléia Geral Ordinária dentro dos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, ou nas hipóteses previstas em lei.

Adeo

PDF Compressor Free Version

l) aquisição de participação em outra sociedade, salvo nas hipóteses em que esta aquisição represente a realização de uma operação que se insira no Plano Estratégico 05 (cinco) anos da Companhia, elaborado anualmente pelos Diretores Estatutários;

h) formação de "joint-ventures", consórcios, ou qualquer forma de associação pela Companhia;

g) incorporação, cisão, fusão ou transformação da Companhia em outro tipo;

f) emissão pública ou privada de títulos ou valores mobiliários pela Companhia, bem como a assinatura de qualquer contrato de emissão de títulos ou outorga a terceiros de direitos de subscrição ou de aquisição de ações da Companhia;

e) criação ou disposição de, ou concessão de opções, encargos ou outras limitações sobre as ações da Companhia; criação de novas espécies ou classes de ações; conversão das ações existentes em ações de outra espécie ou classe;

d) exclusão ou restrição de todos os direitos de preferência para subscrição de ações ou quaisquer outros títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia;

c) aumento do capital social;

b) modificação do objeto social que implique em alterar as finalidades para as quais a Companhia foi constituída;

a) alteração do estatuto social;

ARTIGO 21 - É necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital votante para deliberação sobre as seguintes matérias:

ARTIGO 20 - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.



Este documento foi assinado digitalmente por Adair Figueiredo e Aranna Alencar Freitas. Para verificar as assinaturas vá no site www.legal.br. Para validar as assinaturas vá no site www.legal.br.



- j) auto requerimento de falência ou pedido de recuperação judicial, dissolução e liquidação da Companhia, bem como nomeação de liquidante;
- k) amortização dos títulos da Companhia, ou aquisição pela Companhia de seus próprios títulos;
- l) concessão de garantias de qualquer natureza, em nome da Companhia, que ultrapassem o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- m) designação ou substituição dos auditores independentes da Companhia;
- n) liberação de obrigação de terceiros perante a Companhia; cujo valor seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único – Na hipótese de, em primeira convocação para apreciar as matérias constantes do presente artigo, não comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital votante, far-se-á a segunda convocação de Assembleia, para realizar-se 30 (trinta) dias após a primeira. Nesta segunda Assembleia, as matérias constantes do presente artigo poderão ser aprovadas por acionistas representando, no mínimo, metade do capital votante, caso não compareçam acionistas representando a maioria do capital votante.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22 – As Atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento será não permanente, podendo ser instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

ARTIGO 23 – O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que o instalar, permitida a reeleição.

Adeo

PDF Compressor Free Version

liquidante.

ARTIGO 28 – A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou quando deliberado pela Assembleia Geral, sendo esta competente para determinar a forma de liquidação e designar o

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

balanço geral ou balanço semestral ou de períodos menores.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá distribuir dividendos intermediários declarados pelo Conselho de Administração à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros do último

Parágrafo Primeiro – Os acionistas receberão dividendo mínimo obrigatório equivalente a 30% (trinta por cento) do lucro líquido anual, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

depois de realizadas as deduções determinadas por lei.

ARTIGO 27 – O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta para a destinação do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

financeiras, obedecidas às prescrições legais.

ARTIGO 26 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações

Parágrafo Único – O primeiro exercício se encerrará em 31 de dezembro de 1996.

dezembro de cada ano.

ARTIGO 25 – O exercício social começará no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

possa, lavrado no livro próprio.

ARTIGO 24 – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos cargos mediante termo de



Este documento foi assinado eletronicamente por Alvaro Thiago Fischer e Adriano Alberto Gomes Vieira. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://www.leeroymerlin.com.br> e utilize o código FCD7A1F1D-1A-904F-2D92

CONSTITUÇÃO - ACORDAMENTO - EXECUÇÃO - DECORRÊNCIA - JORNADA



6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, bem como para promover a assinatura, de forma digital, de acordo com o previsto no parágrafo 1º do art. 10 da MP 2.200-2/2001.

São Paulo, 07 de Março de 2019.

FÉLIX FERNÁNDEZ DIAZ
PRESIDENTE
p.p. Antônio Alberto Gouvêa Vieira

ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA
SECRETÁRIO

BRICOLAGE INVESTISSEMENT FRANCE
p.p. Antônio Alberto Gouvêa Vieira

ALAIN BRUNO RYCKEBOER

JUCESP
18 MAR 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL

156.925/19-9

JUCESP

Adro

Este documento foi assinado digitalmente por ALAIN BRUNO RYCKEBOER e ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA. Para validar as assinaturas em: <http://scc.ssp.br/validar> ou www.jucep.org.br/validar

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Leroy Merlin. Para verificar as assinaturas clique no link: https://adeo_brasil.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FCD7-BFEB-9D4F-D202 ou vá até o site https://adeo_brasil.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCD7-BFEB-9D4F-D202



Hash do Documento

D0E135D8CD5BB3680EE1D7F2CB96789772E0E774049A5A43F8005DEFF3DD0E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2019 é(são) :

- ☒ Alain Bruno Ryckeboer - 215.554.988-17 em 07/03/2019 20:50
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Antonio Alberto Gouvea Vieira - 338.907.227-68 em 08/03/2019
15:29 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL RODRIGUES DA SILVA E SANTOS LTDAENDEREÇO: AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 276CNPJ 33.111.195/0001-04TELEFONE (43)3266-1735EMAIL CASA.FORTE.MATERIAIS.NSB@GMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Vaso Sanitário com caixa acoplada infantil IPCEPA	05	874,90	4374,50
2.	Assento para caso sanitário infantil DURIP	09	46,90	422,10
3.				
4.				4796,60

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data -

33.111.195/0001-04
 CASA FORTE 3 MATERIAIS P/
 CONSTRUÇÃO
 RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA.
 AV. WALTER GUIMARÃES DA COSTA, 276
 CENTRO - CEP 86250-000
 NOVA SANTA BARBARA - PR

ALIN GUSTAVO
 25/07/2019

Voltar

Imprimir

PDF Compressor Free Version



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.111.195/0001-04

Razão Social: RODRIGUES DA SILVA E SANTOS LTDA

Endereço: AVENIDA WALTER GUITMARAES DA COSTA / CENTRO / NOVA SANTA
BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/07/2019 a 10/08/2019

Certificação Número: 2019071205320483987098

Informação obtida em 29/07/2019 11:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

34

Contribuinte,

PDF Compressor Free Version

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.111.195/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2019
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA FORTE 3 MATERIAIS P/ CONSTRUCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WALTER GUIMARAES DA COSTA	NÚMERO 276	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAFORTEMATERIAIS3@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3266-1735	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 11:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA
CNPJ: 33.111.195/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:29:10 do dia 26/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2019.

Código de controle da certidão: **EFF4.F29A.0491.C13B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

36

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 01

1. MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, natural de Nova Fatima – PR, Empresária, Solteira, nascida em 12 de Janeiro de 1998, portadora do CPF nº. 090.152.659-25 e RG nº. 12.677.269-6 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliada a Avenida Jose Batista Proença nº. 1381, Centro, Municipio de São Jeronimo da Serra – Estado do Paraná. CEP 86.270-000 (art.997, I, CC/2002).

2. ALIN GUSTAVO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Santa Cecilia do Pavão – PR, Empresário, Solteiro, nascido em 16 de Março de 1998, portador do CPF nº. 085.981.919-14 e RG nº. 12.697.024-2 SSP/PR, emitido em Curitiba – PR, Com base na Lei nº. 9.503, de 23.9.97), residente e domiciliado a Avenida Jose Batista Proença nº. 1133, Centro, Municipio de São Jeronimo da Serra – Estado do Paraná. CEP 86.270-000 (art.997, I, CC/2002). Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes Clausulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA** e terá sede e domicilio a Avenida Walter Guimaraes da Costa nº. 276, Centro, Municipio de Nova Santa Barbara – Estado do Paraná. CEP 86.250-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

3ª - O objeto do presente contrato será de: Comércio Varejista de Materiais de Construção.

4ª O capital social será de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil Quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) Real, cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios):

Sócios Quotistas	Quotas	Capital R\$	(%)
Milena Sara Rodrigues da Silva	93.100	93.100,00	98,00
Alin Gustavo dos Santos	1.900	1.900,00	2,00
Totais	95 000	95.000,00	100,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:27 SOB Nº 41209006254.
PROTOCOLO: 191517623 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901286714. NIRE: 41209006254.
RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

37

PDF Compressor Free Version

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls. 02

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá Única e Exclusivamente a Milena Sara Rodrigues da Silva, com os poderes Individuais e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Os sócios declaram sob as penas da lei que a empresa se enquadra como Microempresa nos termos da lei complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:27 SOB Nº 41209006254.
PROTOCOLO: 191517623 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901286714. NIRE: 41209006254.
RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/03/2019
www.espressafacil.pr.gov.br

Milena Sara

Acir Gustavo dos Santos

RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

33

PDF Compressor Free Version

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE EMPRESARIA

Fls.03

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª Fica eleito o foro da comarca de São Jeronimo da Serra – Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Nova Santa Barbara – Estado do Paraná, 15 de Março de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Milena Sara

MILENA SARA RODRIGUES DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

Alin Gustavo dos Santos

ALIN GUSTAVO DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:27 SOB Nº 41209006254.
PROTOCOLADO: 191517623 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901286714. NIRE: 41209006254.
RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CIVILITIBA, 22/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

SERVICÓ REGISTRAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
 Rua João Durval de Moraes, 304 - Centro - Fone (43) 3206 1291
 Cláudio Gabriel Aparecido de Aguiar - Tabelião

Selo Digital em PDF - KWID: JFBAE - eNotar, XIOYG.
 Consulte o selo em <http://unarpm.com.br>

Reconheço por verificação de firma(s) de **MELENA SARA RODRIGUES DA SILVA e ALIN SANTOS DOS SANTOS** do Cód. de Nova Santa Bárbara, em 22 de março de 2019.



[Handwritten signature]
 Cláudio Gabriel Aparecido de Aguiar
 Tabelião



[Faint vertical text on the left margin, possibly from a stamp or bleed-through]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019 08:27 SOB Nº 41209006254.
 PROVINCULO: 131517623 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1510286914. MUN: 41209006254.
 RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CRÉDITO, 22/03/2019
www.ppsafacil.pr.gov.br

PDF Compressor Free Version

RAZÃO SOCIAL MAIR SINGULANI e CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS
 CNPJ 07.912.142/0001-74
 TELEFONE 43.3266-1006
 EMAIL CONSTRUÇÕES MEUDONCA@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 Fone: (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Nº Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Vaso Sanitário com caixa acoplada infantil INCEPA	05	978,00	4.890,00
2.	Assento para caso sanitário infantil DURIN	09	49,50	445,50
3.				
4.				5.335,50

Carimbo com CNPJ -

Assinatura Joice Priscila

Data - 25/07/19

07.912.142/0001-74
 MAIR SINGULANI & CIA. LTDA
 Av. Interventor Manoel Ribas 391
 Centro - CEP. 86.259-970
 Nova Santa Bárbara - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.912.142/0001-74**Razão Social:** NAIR SINGULANI E CIA LTDA**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 232 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA
/ PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2019 a 17/08/2019**Certificação Número:** 2019071902044767543140

Informação obtida em 29/07/2019 11:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.912.142/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2006
NOME EMPRESARIAL NAIR SINGULANI & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3266-1743
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 11:55:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAIR SINGULANI & CIA LTDA
CNPJ: 07.912.142/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:21 do dia 10/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2019.

Código de controle da certidão: 110F.1C54.B3D1.AC21

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENC:

Juarez Aparecido Lopes

Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2019, 16:05

Para: Juarez Aparecido Lopes



PDF Compressor Free Version

I: 08 - 08-Londrina Tiradentes

www.todimo.com.br E-Mail.: vendasInd@grupotodimo.com.br

Orçamento.: 00VDSX Emissão.: 07/08/2019

Vendedor.: 855-JUAREZ

DADOS DO CLIENTE

Cliente.: 01892148-MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Telefone.: 32668100

Celular.: 999295492

Endereço.: AV WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES 222

Bairro.: CENTRO

Cep.: 86250-000

CPE/CNPJ.: 95.561.080/0001-60 Insc. Estadual.: ISENT0

Cidade.: NOVA SANTA BARBARA UF.: PR

It	Código	Descrição do Produto	UM	Quantidade	Um	Vlr Unitario	Total It	Ext.	Sic
01	085195	ASSENT0 TUPAN INFANTIL PP BRANCO AS1100 E/	PC	9,0000		47,4900	427,41	LJ	E/
02	085419	CX.DESC.DECA CDS.00F.17 STUDIO DUAL FLUX TRAV SEG INFANT BR E/	PC	5,0000		259,90	1.299,50	LJ	E/
03	085418	BACIA DECA STUDIO PE 106.17 PCX INFANTIL BR E/	PC	5,0000		379,90	1.899,50	LJ	E/

Peso Líquido.: 123,19 kg Valor Total R\$.: 3.626,41

Juarez Lopes

VENDEDOR

43 3375-5500/43 98403-2994

JUAREZ
43 8403-2994
juarez.lopes@grupotodimo.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA**
CNPJ: **15.375.991/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:55 do dia 23/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2019.

Código de controle da certidão: **BC82.3CDD.CE46.1FB4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PDF Compressor Free Version

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.375.991/0010-55**Razão Social:** TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA**Endereço:** AV TIRADENTES 1595 / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2019 a 04/09/2019**Certificação Número:** 2019080602173630053995

Informação obtida em 08/08/2019 13:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.375.991/0010-55 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2003
NOME EMPRESARIAL TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TODIMO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO
CEP 86.070-545	BARRIO/DISTRITO JARDIM SHANGRI-LA A	MUNICÍPIO LONDRINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO anderson.costa@grupotodimo.com.br		UF PR
TELEFONE (65) 2128-5010 / (43) 3375-5500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 13:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº 15.375.991/0001-64
NIRE: 51.30001316-9
Protocolo: 119.5555 - de 02/01/2015
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
NIRE: 51300013169
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
CNPJ nº 15.375.991/0001-64
Cadastral: JCPA0-78546-D2AC3-99040-7586R-DD3A3-710A6-6051A
CUIABA, 12/01/2015
Secretaria Geral



PDF Compressor Free Version

ESTATUTO SOCIAL DA TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

ANEXO III

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
REALIZADA EM 8 DE DEZEMBRO DE 2014

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 15.375.991/0001-64
NIRE 51.30001316-9

Handwritten initials/signature

“ESTATUTO SOCIAL DA

TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 15.375.991/0001-64

NIRE 51.3.0001316-9

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

Artigo 1º A sociedade por ações de capital autorizado opera sob a denominação TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A. e rege-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico em Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Av. Couto Magalhães, 616, Centro, CEP 78110-400, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

Artigo 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º A Companhia tem por objeto a exploração das seguintes atividades (a) comércio varejista e atacadista e importação de materiais para construção; (b) prestação de serviços relacionados, direta ou indiretamente, ao comércio varejista e atacadista de materiais para construção, incluindo representação comercial, serviços de correspondente bancário ou outros serviços prestados a instituições financeiras, seguradoras ou assemblhadas; (c) prestação de serviços de desenvolvimento de soluções de iluminação e o comércio varejista e atacadista de materiais de iluminação; e (d) participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista.

CAPÍTULO II

Capital Social e Ações

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 61.000.336,00 (sessenta e um milhões, trezentos e trinta e seis reais), dividido em 16.979.934 (dezesseis milhões, novecentas e setenta e nove mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE 51.3.0001316-9
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: ZCFA0-78546-023C3-99040-75868-DD3A3-710A-6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015
Secretaria Balcões
Secretaria Geral

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Primeiro As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado em até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que será competente para fixar, a cada emissão, o número de ações ordinárias a serem emitidas, o preço e as demais condições para sua subscrição.

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Artigo 7º Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, pelos acionistas. A convocação deve ser feita com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data programada para a realização da Assembleia Geral, observadas ainda as demais disposições legais.

Parágrafo Segundo A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral elegerá seu Presidente dentre os presentes. O Secretário da Assembleia será indicado por seu presidente.

Artigo 8º As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo de acionistas representando a maioria do capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei, em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e neste Estatuto.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 2014970557
 Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
 NIRE: 51300013169
TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
 Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-7586B-DD3A3-710A6-6091A
 Curitiba, 12/01/2015


 Natália Baimos
 Secretária Geral

PDF Compressor Free Version

Artigo 9º Qualquer deliberação da Assembleia Geral envolvendo qualquer das seguintes matérias dependerá, para sua aprovação, do voto favorável das acionistas OPAL Properties S.à.r.l., Bortoloto Participações Ltda. e Beraldi Participações e Administração Ltda.:

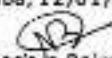
- (a) qualquer alteração deste Estatuto Social, exceto por ajustes de natureza regulatória que venham a ser exigidas por uma autoridade governamental ou que venham a ser exigidas em razão de alteração da legislação aplicável;
- (b) qualquer cisão, fusão, incorporação, liquidação, extinção, transformação, pedido de recuperação judicial ou de autofalência, ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, além de qualquer outro procedimento que, de alguma forma, resulte no encerramento de atividades da Companhia, ou na separação de parte dos seus ativos por meio de umas das operações acima relacionadas;
- (c) qualquer emissão, pela Companhia, de valores mobiliários ou de títulos conversíveis em ações;
- (d) a abertura e o fechamento de capital da Companhia e a realização de oferta pública de ações, primária ou secundária;
- (e) o resgate ou a recompra de quaisquer valores mobiliários pela Companhia;
- (f) a distribuição de dividendos ou de juros sobre capital próprio pela Companhia; e
- (g) a fixação da remuneração dos administradores da Companhia, inclusive bônus e benefícios diretos e indiretos.

CAPÍTULO IV Administração

Artigo 10 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-023C3-99D40-7586B-003A3-710A6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015


Naçane Balrios
Secretária Geral

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Primeiro A Assembleia Geral fixará o montante global anual da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os membros de cada órgão.

Parágrafo Segundo As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da Companhia.

**Seção I
Conselho de Administração**

Artigo 11 O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho de Administração terá um Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, indicado pela Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro Em caso de vacância ou impedimento permanente de um Conselheiro, caberá à Assembleia Geral eleger o seu substituto.

Artigo 12 As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas sempre que for do interesse social, mas pelo menos 6 (seis) vezes por ano.

Parágrafo Primeiro As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer Conselheiro, mediante notificação escrita entregue pessoalmente contra recibo, ou por carta registrada com aviso de recebimento. A convocação deverá ser encaminhada a todos os Conselheiros com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência para a primeira convocação e 5 (cinco) dias úteis de antecedência para a segunda convocação, informando a data, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem do dia.

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Segundo A convocação para uma reunião do Conselho de Administração torna-se dispensável quando todos os Conselheiros estiverem presentes. Considerar-se-á presente, para fins de quorum e contagem de votos, o Conselheiro que estiver representado ou tiver encaminhado seu voto nos termos do disposto no Parágrafo Quarto.

Parágrafo Terceiro Uma reunião do Conselho de Administração será instalada apenas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Conselheiros.

Parágrafo Quarto Um Conselheiro que não puder participar pessoalmente, por qualquer motivo, de uma reunião do Conselho de Administração, poderá participar por teleconferência ou videoconferência ou equipamento de comunicação similar através do qual todas as pessoas presentes à reunião possam ouvir umas às outras. Esta participação será considerada como presença pessoal na reunião, contanto que as deliberações tomadas sejam objeto de ata posteriormente assinada por todos os presentes ou que uma cópia assinada dos votos dados por esse Conselheiro seja enviada por mensagem eletrônica, facsímile, carta ou telegrama endereçado ao Presidente do Conselho de Administração, com cópia para todos os demais Conselheiros, imediatamente após a reunião.


Artigo 13 Cabe ao Conselho de Administração, além das atribuições legais, fixar as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificando e acompanhando sua execução. A não ser pelas matérias previstas no Artigo 14 abaixo, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 14 Qualquer deliberação do Conselho de Administração envolvendo a aprovação de qualquer das matérias abaixo dependerá do voto afirmativo de todos os Conselheiros:

- (a) a aprovação dos orçamentos anuais, dos Planos de Negócios e dos Planos de Capex, assim como de suas alterações;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-75B6B-DD3A3-710A6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015

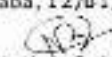

Natália Balmes
Secretária Geral

PDF Compressor Free Version

- (b) a alocação da remuneração individual dos administradores da Companhia, fixada de forma global pela Assembleia Geral, inclusive bônus e benefícios diretos e indiretos;
- (c) a alteração do limite máximo de valores dos planos gerais e coletivos de participação nos lucros, ou a criação de *stock options* ou benefícios similares em favor de empregados e administradores da Companhia;
- (d) a cessão, o licenciamento ou a transferência, a qualquer título, pela Companhia, de qualquer direito de propriedade intelectual;
- (e) a aquisição ou a subscrição, pela Companhia, de participação societária em qualquer outro grupo ou sociedade;
- (f) a associação ou qualquer forma de parceria comercial entre a Companhia e outros grupos ou sociedades que: (i) implique em exclusividade com tais grupos ou sociedades; e (ii) envolva valor superior a 2% (dois por cento) do faturamento da Companhia no exercício social imediatamente anterior;
- (g) a celebração ou a modificação pela Companhia de quaisquer contratos com entidades e órgãos públicos, autarquias, sociedades de economia mista, órgãos reguladores e outros organismos governamentais e para-governamentais, exceto com relação (i) a contratos financeiros, que estarão sujeitos à disposição contida no item (i) desse Artigo, e (ii) a contratos celebrados para a venda pontual (uma única vez) de mercadorias;
- (h) a prestação, pela Companhia, de fiança, aval ou qualquer outra garantia em favor de terceiros;
- (i) a assunção de qualquer endividamento financeiro que ultrapasse o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por contrato;
- (j) a realização de investimentos, a aquisição ou venda de bens do ativo permanente da Companhia, ou o desenvolvimento de novos projetos pela Companhia, cujo montante supere o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
 Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
 NIRE: 51300013169
TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
 Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-7586B-DD3A3-710A 6-6051A
 Cuiabá, 12/01/2015


 Nacílio Baitus
 Secretária Geral

PDF Compressor Free Version



Parágrafo Segundo Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, outro Diretor indicado pelo Conselho de Administração acumulará interinamente as funções do Diretor impedido ou ausente.

Parágrafo Primeiro O cargo de Diretor será considerado vago caso o Diretor deixe de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa.

Artigo 16 Nas vacâncias ou impedimentos permanentes de um Diretor, compete ao Conselho de Administração nomear o seu substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Artigo 15 A Diretoria será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo um Diretor Geral, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo, um Diretor de Suprimentos e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Seção II
Diretoria

- (m) qualquer doação a políticos ou partidos políticos ou a assunção de obrigações, pela Companhia ou suas afiliadas, junto a políticos ou partidos políticos.
 - (l) a nomeação e a substituição dos auditores independentes da Companhia; e
 - (k) a celebração ou a modificação, pela Companhia, de qualquer contrato entre a Companhia e qualquer um de seus acionistas, administradores ou empregados, assim como suas respectivas afiliadas e, no caso de pessoas físicas, suas esposas e parentes por consanguinidade ou afinidade até quarto grau;
- (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos da mesma natureza, realizados num mesmo exercício social), exceto se já houver sido aprovado no Plano de Negócios ou Plano de Capex;

(Handwritten marks and signatures)

PDF Compressor Free Version

Artigo 17 Os Diretores da Companhia deverão:

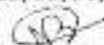
- (a) exercer as funções e os poderes relacionados ao respectivo cargo que venham a ser periodicamente determinados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração;
- (b) dedicar seu tempo, atenção e habilidade às funções de Diretor da Companhia, sendo proibidos de, além de outras obrigações que assumiram perante à Companhia e suas acionistas, (i) exercer qualquer cargo, posto ou função em outras sociedades, participar de qualquer maneira da gestão ou administração formal e/ou informal de outras sociedades, cujo objeto social seja de qualquer forma relacionado ao objeto social da Companhia, ou (ii) deter, direta ou indiretamente, qualquer participação societária no capital social de qualquer sociedade cujo objeto social seja de qualquer forma relacionado ao objeto social da Companhia;
- (c) atender a todas as solicitações feitas, instruções dadas e regulamentos adotados pela Companhia, que não conflitem com os termos deste Estatuto Social ou dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e
- (d) servir a Companhia bem e fielmente, dedicando seus melhores esforços e o melhor da sua capacidade para promover os interesses da Companhia.

Artigo 18 Compete ao Diretor Geral:

- a) coordenar todas as atividades e o exercício das funções pelos demais membros da Diretoria;
- b) aprovar todas as propostas feitas pelos membros da Diretoria que tenham que ser submetidas para aprovação pelo Conselho de Administração, incluindo mas não se limitando, os planos e programas de investimentos no setor da área de vendas;
- c) dirigir todas as atividades da área comercial da Companhia, imprimindo-lhes diretrizes no que tange a metas, preços, política de clientes, fazendo o direcionamento a todas as unidades da Companhia;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
 Protocolo: 147970555-7 de 02/01/2015
 NIRE: 51300013169
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
 Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-7586B-DD3A3-710A6-6051A
 Cuiabá, 12/01/2015


 Natália Beltrão
 Secretária Geral

PDF Compressor Free Version


- d) Implantar normas e controles internos que possibilitem a coordenação e avaliação, junto aos gerentes, das negociações de cada unidade, dos descontos concedidos, prazos de pagamento, entre outros fatores;
- e) planejar ações e tomar decisões quanto a contratação, promoção e investimentos nas áreas comerciais;
- f) promover a avaliação estratégica quanto a abertura de novos pontos comerciais e investimentos em pontos já existentes, propondo a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, entre outros;
- g) manifestar-se sobre os assuntos dos quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- h) efetuar análises de competitividade, oportunidades comerciais e estratégias de preços.

Artigo 19 Compete ao Diretor Financeiro:

- a) realizar, em conjunto com o Diretor Administrativo, a gestão das atividades contábeis, de controladoria e de auditoria;
- b) preparar e propor as demonstrações financeiras e relatórios gerenciais;
- c) propor a estratégia financeira, incluindo a gestão do caixa e seus investimentos;
- d) gerir a área financeira, incluindo a gestão dos contas a receber e contas a pagar de qualquer natureza;
- e) movimentar e acompanhar contas correntes;
- f) negociar e propor a contratação de empréstimos ou quaisquer outros instrumentos financeiros junto a instituições financeiras;
- g) negociar e propor a contratação de seguros ou quaisquer outros produtos assemelhados junto a instituições financeiras;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-023C3-99D40-7586B-DD3A3-710A6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015


Najara Bairros
Secretária Geral

PDF Compressor Free Version


- h) gerir o fluxo de caixa, preparar e apresentar relatórios financeiros;
- i) manifestar-se sobre os assuntos dos quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- j) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 20 Compete ao Diretor Administrativo:

- a) realizar, em conjunto com o Diretor Financeiro, a gestão das atividades contábeis, controladoria e auditoria;
- b) aprovar acordos judiciais e extrajudiciais, propor novos processos judiciais, admitidos ou arbitrais, receber intimações e citações, constituir preposto, confessar e depor em nome da Companhia;
- c) gerir a área de recursos humanos, incluindo admitir ou demitir empregados, assinar carteira de trabalho e assinar rescisões;
- d) gerir a área de tecnologia de informação;
- e) gerir a área de processos internos;
- f) negociar a locação ou compra de terrenos ou imóveis, contratação de serviços, aquisição de ativos fixos, entre outros;
- g) gerir as obrigações relativas ao pagamento de impostos e contribuições;
- h) manifestar-se sobre os assuntos dos quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- i) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico e Registro em 09/01/2015 sob nº 2014920557
 Protocolo: 147978555-7 de 02/01/2015
 NIRE: 51300013169
YODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
 Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-98D40-7586B-DD3A3-710A6-6051A
 Cuiabá, 12/01/2015


 Natália Baitins
 Secretária Geral

a) gerir todas as atividades da área de suprimentos e logística e marketing;

b) aprovar os planos orgânicos, os programas e as normas gerais de operação, administração e controle da cadeia de suprimentos, no interesse do desenvolvimento da Companhia, observadas as orientações estabelecidas pelo Conselho de Administração;

c) definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;

d) planejar estratégias de negociação junto a fornecedores;

e) coordenar a logística geral, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades e distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;

f) controlar o fluxo de compras, visando ao equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);

g) supervisionar o cadastramento de novos produtos, fazendo a seleção de produtos e fornecedores, visando diversificar e melhorar o mix de produtos, acompanhando as tendências e necessidades do mercado, sempre em sintonia com as políticas da Companhia na área de marketing/vendas;

h) gerenciar a compra de mercadorias importadas, bem como acompanhar todo o processo de importação, desde a saída do armazém até a entrega no estoque;

i) fazer visitas técnicas a fornecedores atuais e futuros, e desenvolver fontes alternativas de suprimento, visando assegurar a continuidade de fornecimento dos produtos comercializados;

j) propor ao Conselho de Administração os planos e programas de investimentos no setor de suprimentos;



PDF Compressor Free Version

Handwritten signature or initials.

PDF Compressor Free Version

- k) planejar e supervisionar as atividades de compras dos produtos comercializados pela empresa, visando à manutenção e à ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam as necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termos de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros;
- l) elaborar e apresentar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária, relatório das atividades do setor de compras, da logística, as políticas de preços de reposição, as normas implantadas, verbas captadas, dentre outros, instruindo-os com os relatórios gerenciais, quando for o caso;
- m) administrar o cadastro de preços, participando da formulação dessa política, monitorando e utilizando o preço fixado como subsídio para definição de preços no futuro; e
- n) pesquisar novos produtos e colocá-los para comercialização, sempre considerando o perfil, preferências e necessidades do cliente de cada região, visando atender as necessidades de cada mercado específico e ampliar as vendas;
- j) manifestar-se sobre os assuntos dos quais o Conselho de Administração vier a solicitar apreciação específica; e
- k) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.


Artigo 22 Compete aos Diretores sem Designação específica exercer todas as atribuições que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23 As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que exigido pelo interesse social.

Parágrafo Primeiro As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor, através de notificação escrita entregue pessoalmente contra recibo ou por carta registrada com aviso de recebimento. A convocação deverá ser encaminhada a todos os Diretores com, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência para a primeira convocação e 5 (cinco) dias úteis de antecedência para a segunda convocação, informando a data, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem do dia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
 Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
 NIRE: 5130013169
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
 Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-7586B-DD3A3-710A6-6051A
 Cuiabá, 12/01/2015


 Nayjya Bairros
 Secretária Geral

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Segundo A convocação para uma reunião da Diretoria torna-se dispensável quando todos os Diretores estiverem presentes.

Artigo 24 Os Diretores terão todos os poderes para gerir e administrar a Companhia, observado o disposto neste Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração, competindo-lhes:


- (a) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, para a prática de todos os atos e negócios jurídicos em geral necessários ao funcionamento regular e ao desenvolvimento das atividades contempladas no objeto social da Companhia, observado o disposto no Artigo 24;
- (b) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (c) cumprir as atribuições previstas neste Estatuto Social e aquelas estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (d) elaborar e submeter ao Conselho de Administração propostas do Plano de Negócios e do Plano de Capex e, posteriormente, cumprir o Plano de Negócios e o Plano de Capex aprovados pelo Conselho de Administração; e
- (e) decidir sobre os assuntos que não sejam de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 25 Observado o disposto nos Artigos 9º e 14 deste Estatuto Social, e nos parágrafos deste Artigo 24, a Companhia obrigar-se-á quando representada:

- (a) em conjunto por 2 (dois) Diretores;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODINO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-75868-DD3A3-710A6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015


Narciza Balrros
Secretária Geral

- (b) por qualquer Dileta em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 23, este último na forma e de acordo com os poderes a ele outorgados;
- (c) em conjunto por 2 (dois) procuradores nomeados na forma do disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 23, na forma e de acordo com os poderes outorgados a cada um deles; e
- (d) por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador, este último na forma e de acordo com os poderes a ele outorgados, para representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais; perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Companhia e na emissão de duplicatás ou cobranças; e na assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia.

Parágrafo Primeiro As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores, terão prazo de vigência determinado e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. Excetuam-se desta regra as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão ser assinadas individualmente por um Diretor, ter prazo de vigência indeterminado e permitir o substabelecimento.

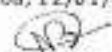
Parágrafo Segundo Os Diretores e os procuradores são proibidos de conceder qualquer tipo de garantia em nome da Companhia, em favor de acionistas ou de terceiros, sob pena de nulidade.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 26 A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente, sendo instalado e eleito na forma da lei.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
 Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
 NIRE: 51300013169
TODIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
 Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-7586B-DD3A3-710A6-6051A
 Cuiabá, 12/01/2015


 Natália Baimos
 Secretária Geral

CAPÍTULO VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 27. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. O lucro líquido verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão destinados à reserva legal, até que esta atinja o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) 1% (um por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, observadas as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia; e
- (c) o saldo, por proposta dos órgãos de administração, deverá ter a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares. O lucro líquido verificado em tais balanços terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII

Liquidação da Companhia

Artigo 28 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VIII

Acordo de Acionistas.

Artigo 29 A Companhia deve respeitar integralmente as disposições previstas nos acordos de acionistas arquivados na sua sede, sendo (a) nulos e ineficazes em relação à Companhia quaisquer atos ou fatos, incluindo, sem limitação, deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria, que contrariarem o disposto nos referidos acordos; e (b) expressamente vedado à Companhia aceitar e formalizar a transferência e/ou a oneração de ações efetuada em desacordo com o disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-D23C3-99D40-75868-DD3A 3-710A6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015

Naçane Balirros
Secretária Geral

PDF Compressor Free Version

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração aos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações da Companhia em violação aos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO IX
Arbitragem


Artigo 30 Qualquer controvérsia entre a Companhia, os acionistas, os administradores e os membros do Conselho Fiscal, que não possa ser resolvida amigavelmente pelas partes, será submetida a arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996, de acordo com as regras então existentes ("Regras de Arbitragem") do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro de Arbitragem"), que é, neste ato, eleito para conduzir o procedimento arbitral. A arbitragem será conduzida em São Paulo-SP.

Parágrafo Primeiro Caso o valor total da demanda não exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a arbitragem será conduzida por um único árbitro nomeado por mútuo acordo das partes no prazo de 7 (sete) dias da notificação do Centro de Arbitragem. Caso as partes não nomeiem o árbitro dentro do prazo acima estabelecido, a indicação caberá ao Presidente do Centro de Arbitragem.

Parágrafo Segundo Caso o valor total da demanda exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, cabendo a cada uma das partes nomear um árbitro; os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como presidente da câmara arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas Regras de Arbitragem, sendo que qualquer nomeação de árbitro que não seja realizada nos prazos previstos pelas Regras de Arbitragem será efetuada pelo Presidente do Centro de Arbitragem.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 14/970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-029C3-99D40-7586B-DD3A 3-710A 6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015


Natália Bairros
Secretária Geral

PDF Compressor Free Version

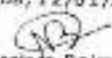
- Parágrafo Terceiro** A parte que perder a arbitragem será responsável pelo pagamento de todos os custos e as despesas relacionados ao procedimento arbitral, incluindo os honorários dos árbitros. Caso haja decisão que beneficie ambas as partes, os custos serão pagos na proporção determinada no laudo arbitral.
- Parágrafo Quarto** Exclusivamente com relação a medidas liminares que sejam necessárias em matérias de notória urgência, bem como para a instauração compulsória do juízo arbitral, fica eleito o Fórum Central da Comarca São Paulo-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Ainda que tenha sido obtida decisão judicial, o mérito da lide será sempre decidido pelo juízo arbitral.
- Parágrafo Quinto** Para fins deste Artigo, a arbitragem terá sempre apenas duas partes. Caso existam mais de duas partes envolvidas na arbitragem, elas irão se juntar a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação do árbitro e condução da arbitragem.

CAPÍTULO X Disposições Finais

Artigo 31 Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76)."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/01/2015 sob nº 20149705557
Protocolo: 147970555-7 de 02/01/2015
NIRE: 51300013169
TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Chancela: 7CFA0-78546-023C3-99D40-7586B-DD3A3-710A 6-6051A
Cuiabá, 12/01/2015


Natália Balmes
Secretária Geral



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 25/07/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de materiais para prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários para o CMEI Massuco Kondo, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/07/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aquisição de materiais pra prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de materiais pra prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários, para o CMEI Massuco Kondo, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 7.245,50 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

59

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 29/07/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de materiais pra prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários, para o CMEI Massuco Kondo, conforme solicitação da Sra. Cleide Moreira Branco, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 7.245,50 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2080; 2090; 2100; 2110; 2112.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2019.

Atenciosamente,



Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 31/07/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a aquisição de materiais pra prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários, para o CMEI Massuco Kondo, num valor máximo previsto de R\$ 7.245,50 (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme cotações realizadas pela própria secretaria e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1970;
12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2080; 2090; 2100; 2110; 2112.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

**PDF Compressor Free Version**

PARECER JURÍDICO nº 161/2019

Assunto: Aquisição de materiais para prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários para o CMEI Massuco Kondo.

Origem: Setor de Licitações

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatória a ser adotada para Aquisição de materiais para prevenção de incêndio, sanitários infantis e assentos para vasos sanitários para o CMEI Massuco Kondo.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

Ressalte-se que a escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação. A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada

**PDF Compressor Free Version**

"Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

Segundo informado, o pedido que ora se analisa trata-se ao que tudo indica de pedido para suprir necessidade excepcional, tendo em vista a urgência e a necessidade de adaptações no prédio do CMEI Massuco kondo, ante a inúmeras exigências do Ministério Público, Núcleo Regional de Ensino e Vigilância Sanitária, visando pleno funcionamento do local. Salientando ainda, que referidos itens não constam licitados.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

**PDF Compressor Free Version**

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a

**PDF Compressor Free Version**

realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelos materiais (orçamentos) seria de aproximadamente R\$ 7.245,50 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Sugere-se pois sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

**PDF Compressor Free Version**

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

È o Parecer.

Nova Santa Barbara, 06 de agosto de 2019.

Carmen Cortez Wilcken
Procuradora Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 22/2019**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **58/2019**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SANITÁRIOS INFANTIS E ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **06/08/2019**.**Eric Kondo**

PREFEITO MUNICIPAL


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
PDF Compressor Free Version

67

[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA	
Ano*	2019	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	58/2019	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais para prevenção de incêndio, sanitários fixos e assentos para vasos sanitários para o CMEI Massico Kóndio	
Dotação Orçamentária*	060041235502702020339000000	
Preço máximo/referência de preço - R\$*	7.245,50	
Data Publicação Termo ratificação	06/08/2019	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	<input type="text"/>	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento	<input type="text"/>	

CPF: 4271512958 (Logout)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - SRP**

68

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 31/2019, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de reparação e manutenção de Veículos, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **PAULO ROBERTO MOREIRA**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor total de **R\$ 65.472,00** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) e **IMPACTO - EIRELI**, CNPJ nº 06.306.560/0001-82, num valor total de **R\$ 31.440,00** (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 57/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 58/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PRA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SANITÁRIOS INFANTIS E ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS PARA O CMEI MASSUCO KONDO**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 06/08/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procopio, Quarta-Feira, 07 de Agosto de 2019

- Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Barbara, objeto do processo nº 57/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E DE INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GAS DE COZINHA PARA O CMEI MASSUÇO KONDO, conforme editação feita pelo Secretário de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracterize-se a seguinte dispensa de licitação, Nova Santa Barbara PR, 06/08/2019.

Esta Kondô - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Barbara, objeto do processo nº 58/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SANITÁRIOS INFANTIS E ASSENTOS PARA VASOS SANITÁRIOS PARA O CMEI MASSUÇO KONDO, conforme editação feita pelo Secretário de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as normas pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracterize-se a seguinte dispensa de licitação, Nova Santa Barbara PR, 06/08/2019.

Esta Kondô - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303





Município de Nova Santa Bárbara - 2019

Classificação por Fornecedor Processo dispensa 22/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 3824-5 EXTINTORES DO NORTE RONEIRO LTDA - EPP CNPJ: 10.990.199/0001-72 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	Materiais para prevenção de incêndio	UN	1,00	Classificado			1.074,30	1.074,30	*
10 Luminária de emergência 30 leds, potência 2 W, bateria de lítio, autonomia de 6 horas 5 Extintores de incêndio portátil de classe ABC de 5 Kg; 5 Placas de sinalização de segurança contra incêndio, folium rescente, assa 4M anti chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434); 4 Placas de sinalização de segurança contra incêndio, folium rescente, assa anti chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434); 5 Denominação de sinal - sinalização de segurança contra incêndio, folium rescente, em vidro ou acrílica no piso (conforme NBR 13434)									
Fornecedor: 41187-6 TODINO MATERIAS PARA CONSTRUCAO SA CNPJ: 15.375.981/0010-88 Telefone: (42) 3375-8900 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
002	Sanitários infantis e assentos para vasos sanitários	UN	1,00	Classificado			3.626,41	3.626,41	*
5 sanitários infantis e 5 assentos para vasos sanitários									
VALOR TOTAL:							4.700,71		

20

**PDF Compressor Free Version** CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 22 / 2019

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

72

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019**

Aos 09 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 22/2019, registrado em 06/08/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 72, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações